

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

PEDRO LUCAS CASTRO CUNHA



FILIAÇÃO

JANDERSON ROBERTO DA CUNHA

ANA CLAUDIA CASTRO SANTOS

DATA NASC.

23/92/2017

NATURALIDADE

PARACAMBI/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

\_\_\_\_\_  
LUGAR DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 198.468.127-36

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.972.557-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2019

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 23/02/2035

MATRICULA NÚMERO:

092569-01-55-2017-1-00131-065-0050098-26

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

POLEGAR DIREITO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

*Marcelo Cordeiro Bertolucci*

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5000082-3

1 VIA

0238

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Jamelson Roberto da Cunha, portador(a) do RG/CNH  
2159292257 e CPF nº 103 890 817-52, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Vereanda de Maua  
nº 67116-2 bairro Itaipitanga município Itaguaí RJ, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Richo Lucas costa Cunha

nascido(a) em 23/02/2017 RG nº 32.942.554-6, CPF nº 198.468.127-36,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Richo Lucas costa Cunha

Assinatura do Responsável Legal: Jamelson Roberto da Cunha

Assinatura do Atleta Richo Lucas costa Cunha

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jamelina Roberto da Cunha  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 21592922-52 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10389827-52, representante legal do atleta Rickson Lucas Costa Cunha, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

Jamelina Roberto da Cunha

Assinatura do Representante Legal



Nome: Pedro Lucas Castro Cunha  
CPF: 198.468.127-36  
Data: quinta-feira, 12 de março de 2026  
Dr(a): Alexandre Coary De Iracema Gomes  
CRM: 52857319 RJ

**Atestado Médico**

**Atestado de saúde**

Declaro para os devidos fins que o paciente referido está em plenas condições de saúde física e mental para prática de futebol de alto rendimento sob supervisão.

ALEXANDRE COARY  
Médico  
CRM 52-857319

Alexandre Coary De Iracema Gomes  
CRM 52857319 RJ